



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

PRAÇA CORONEL JOÃO FERRAZ, 45 - CENTRO - CEP - 13810-000

MONTE ALEGRE DO SUL/SP

FONE: (19) 3899.2002 - (19) 3899.1515 - e-mail: camaramasul@uol.com.br

ATA DA 10ª (DECIMA) SESSÃO ORDINÁRIA da DÉCIMA SETIMA LEGISLATURA realizada em 19 de junho de 2017 às 19:30. No horário regimental, o Presidente determinou ao Secretário para realizar a verificação de presença. Estando todos os vereadores presentes e invocando a proteção de Deus, declarou aberta a sessão, dando início ao expediente, determinando ao secretário a leitura das Atas das sessões anteriores, sendo lida a ata da 3ª sessão extraordinária, que depois foi colocada em discussão e votação, sendo aprovada pela unanimidade; em sequência foi lida a ata da 4ª sessão extraordinária, e depois do colocada em discussão e votação sendo aprovada pela unanimidade dos presentes. Em seguida o Presidente determinou a leitura do **EXPEDIENTE RECEBIDO DO PREFEITO**, onde consta os seguintes ofícios gb. Nº203/2017 – prefeito municipal que solicita a abertura do banheiro público da câmara municipal durante as festividades juninas do município, que as mesmas ocorrerão nos próximos três finais de semana de junho; ofício gb. Nº 211/2017 – prefeito municipal que encaminha cópia das leis municipais nº1.785/2017, nº1.786/2017, nº1.787/2017 e nº1.788/2017 para devido arquivo dessa casa de leis, que foram sancionadas sem vetos; ofício gb. Nº 206/2017 – prefeito municipal que encaminha projeto de lei nº19/2017 dispõe sobre a ratificação da primeira alteração do protocolo de intenções da agência reguladora dos serviços de saneamento das bacias dos rios piracicaba, capivari e Jundiaí – ares-pcj e dá outras providências; ofício gb. nº 207/2017 – prefeito municipal que encaminha projeto de lei nº20/2017 autoriza o município de monte alegre do sul a celebrar parcelamento de multa com o departamento de águas e energia elétrica do estado de são paulo – daee e dá outras providências ; ofício gb, nº 208/2017 – prefeito municipal que encaminha projeto de lei nº21/2017 declara de utilidade pública municipal a entidade aprocamas e dá outras providências.; ofício gb. nº 209/2017 – prefeito municipal que encaminha projeto de lei nº22/2017 declara de utilidade pública municipal a entidade associação pró memória e dá outras providências.; ofício gb. nº 210/2017 – prefeito municipal que encaminha projeto de lei nº23/2017 declara de utilidade pública municipal a entidade associarte e dá outras providências.; ofício gb. nº 212/2017 – prefeito municipal que encaminha projeto de lei nº24/2017 dispõe sobre denominação das ruas do residencial terras de monte alegre e dá outras providências.; ofício gb. nº 213/2017 – prefeito municipal que encaminha projeto de lei nº25/2017 autoriza o



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

PRAÇA CORONEL JOÃO FERRAZ, 45 - CENTRO - CEP -13910-000

MONTE ALEGRE DO SUL/SP

FONE: (19) 3899 2002 - (19) 3899 1515 - e-mail: camaramasul@uoi.com.br

atestado falso, agora existem inúmeros documentos falsificados, inúmeros problemas levantados, que todos podem buscar a Justiça e terminou dizendo que a Presidência ao saber de um fato se não tomar as medidas necessárias passa a ser responsável, conivente. Não havendo mais Vereadores para se manifestar encerrou o Expediente e suspendeu a sessão por 15 minutos. **ORDEM DO DIA** retomou a sessão na ordem do dia determinando ao Secretário para que realizasse a verificação de presença, passou então a ao primeiro item da ordem do dia com 2ª votação e discussão do **PROJETO DE LEI Nº 13/2017 DISPÕEM SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL, PARA O QUADRIÊNIO DE 2018 A 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, por se tratar de segunda votação foi dispensada leitura do parecer, colocando em discussão e em votação foi aprovado pela unanimidade dos presentes. Na sequência e da mesma forma foi colocado em discussão e votação o **PROJETO DE LEI Nº 12/2017 DISPÕEM SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. Sendo aprovado pela unanimidade dos presentes, na sequência e em tramitação de **URGENCIA ESPECIAL PROJETO DE LEI Nº14/2017 DISPÕEM SOBRE O ATENDIMENTO EM ATENÇÃO À SAÚDE VISUAL PRIMARIA NA ÁREA DE OPTOMETRIA PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, depois de lido o parecer o projeto foi colocado em discussão e votação sendo aprovado pela unanimidade. **Protocolo nº 195/2017 – ofício 010/2017 – VER. JOÃO LUIZ DE SOUZA JUNIOR** que apresenta denúncia por atos de improbidade administrativa e procedimentos incompatíveis com o decoro parlamentar, conforme artigo 27 e 27 a da lei orgânica municipal e conforme a lei federal nº 8429/1992 e lei federal complementar 101/2000 contra o ex presidente do biênio 2015/2016, **VER. LUIZ AMÉRICO LIXANDRÃO**, ao que foi dito pelo Presidente que alertava a casa que a votação será realizada por maioria absoluta dos vereadores, e em atenção ao disposto no art. 27 – a, incisos II, IV, afastava para essa votação os Vereadores impedidos, quer sejam, os senhores **LUIZ AMÉRICO LIXANDRÃO E JOÃO LUIZ DE SOUZA JUNIOR**, convocando seus suplentes para essa votação. Quer sejam os suplentes **NUCÉLIA MARIA FÁRIA**; e suplente **SILVIO APARECIDO DE CASTRO**, esse apresentou ao Presidente Requerimento comunicando impossibilidade de



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

PRAÇA CORONEL JOÃO FERRAZ, 45 - CENTRO - CEP -13910-000

MONTE ALEGRE DO SUL/SP

FONE: (19) 3899 2002 - (19) 3899 1515 - e-mail: camaramasul@uol.com.br

as drenagens, tapar os buracos e que se tiver vontade e quiser pode sim fazer o serviço. **VER. LUIZ AMERICO LIXANDRÃO** cumprimentando a todos, dizendo sobre o Processo de Cassação, disse durante a CIP ouviu vários discursos falando da Ampla Defesa, e que na verdade não foi respeitada, disse é difícil ficar ouvindo as denúncias, que ele sabe dos "porquês" basta mostrar só uma assinatura ou documento que "eu" tenha falsificado que renuncio, perguntou quais os benefícios que teve, se apontarem um único "eu renuncio", Não vai fugir da responsabilidade, que pode ter sido "burro, inocente em confiar", mas não foi malicioso, afirmou que era praxe assinar cheque em branco; que a melhor coisa foi ter encaminhado a denuncia ao MP, que deseja ser julgado pelo que fez. Afirmou que a Casa esta tendo o mesmo comportamento de outras Administrações, negando requerimentos, informações mentirosas, que sofre com afirmações ditas sem base, que ele tinha saquinho de pão no banco, carminhonetes, se quiserem acordem cedo comigo, que é bom todos saberem a verdade, " foi sim, um tolo em ter confiado nas pessoas"; **VER JOÃO LUIZ DE SOUZA JUNIOR** cumprimentando a todos principalmente ex-Prefeito Enéas e Sr. Alexandre Gritti, falou da importância de um arquivo municipal, foi necessária a urgência pela necessidade do município, falou sobre o homenageado Dr. Francischini, falou sobre o passado e as multas do DAEE, só foi autuado pois faltou um documento simples que foi negligenciado, falou do Poder-Dever dos dirigentes, e que não se pode fugir da responsabilidade, como assinar cheques sem saber do porque dos valores, disse que se o TC apontou porque não tomou providencias, todos querem somente apurar o que aconteceu e quem são os responsáveis, que a Câmara tinha somente um funcionário é verdade, mas que ele não tinha como fazer as coisas sozinho. Ampla Defesa acontece quando existe acusação, que na fase investigativa o que importa é a análise dos documentos, afirmou que varias tentativas de derrubar na justiça foram tentadas em vão, tudo esta sendo feito de acordo com a Lei, e que é uma pena que estejam tentando jogar a culpa em cima do funcionário. **VER. ALEXANDRE PELLEGATTI** cumprimentando a todos principalmente ex-Prefeito Enéas e Sr. Alexandre Gritti, dizendo que a Ampla Defesa está garantida ao seguir a Lei, que o acusado pode acompanhar todas as fases, pessoalmente ou pelo seu Advogado, agora o processo recomeça e novamente será transparente e dentro da Lei, relatou a historia do comissão em anos anteriores que tentaram cassar um Vereador por um



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

PRAÇA CORONEL JOÃO FERRAZ, 45 - CENTRO - CEP -13910-000

MONTE ALEGRE DO SUL/SP

FONE: (19) 3899 2002 - (19) 3899 1515 - e-mail: [camaramasul@uol.com.br](mailto:camaramasul@uol.com.br)

atestado falso, agora existem inúmeros documentos falsificados, inúmeros problemas levantados, que todos podem buscar a Justiça e terminou dizendo que a Presidência ao saber de um fato se não tomar as medidas necessárias passa a ser responsável, conivente. Não havendo mais Vereadores para se manifestar encerrou o Expediente e suspendeu a sessão por 15 minutos. **ORDEM DO DIA** retomou a sessão na ordem do dia determinando ao Secretário para que realizasse a verificação de presença, passou então a ao primeiro item da ordem do dia com 2ª votação e discussão do **PROJETO DE LEI Nº 13/2017 DISPÕEM SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL, PARA O QUADRIÊNIO DE 2018 A 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, por se tratar de segunda votação foi dispensada leitura do parecer, colocando em discussão e em votação foi aprovado pela unanimidade dos presentes. Na sequência e da mesma forma foi colocado em discussão e votação o **PROJETO DE LEI Nº 12/2017 DISPÕEM SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. Sendo aprovado pela unanimidade dos presentes, na sequência e em tramitação de **URGÊNCIA ESPECIAL PROJETO DE LEI Nº14/2017 DISPÕEM SOBRE O ATENDIMENTO EM ATENÇÃO À SAÚDE VISUAL PRIMÁRIA NA ÁREA DE OPTOMETRIA PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, depois de lido o parecer o projeto foi colocado em discussão e votação sendo aprovado pela unanimidade. **Protocolo nº 195/2017 – ofício 010/2017 – VER. JOÃO LUIZ DE SOUZA JUNIOR** que apresenta denúncia por atos de improbidade administrativa e procedimentos incompatíveis com o decoro parlamentar, conforme artigo 27 e 27 a da lei orgânica municipal e conforme a lei federal nº 8429/1992 e lei federal complementar 101/2000 contra o ex presidente do biênio 2015/2016, **VER. LUIZ AMÉRICO LIXANDRÃO**, ao que foi dito pelo Presidente que alertava a casa que a votação será realizada por maioria absoluta dos vereadores, e em atenção ao disposto no art. 27 – a, incisos II, IV, afastava para essa votação os Vereadores impedidos, quer sejam, os senhores **LUIZ AMÉRICO LIXANDRÃO E JOÃO LUIZ DE SOUZA JUNIOR**, convocando seus suplentes para essa votação. Quer sejam os suplentes **NUCÉLIA MARIA FÁRIA**; e suplente **SILVIO APARECIDO DE CASTRO**, esse apresentou ao Presidente Requerimento comunicando impossibilidade de



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

PRAÇA CORONEL JOÃO FERRAZ, 45 - CENTRO - CEP -13810-000

MONTE ALEGRE DO SUL/SP

FONE: (19) 3899-2002 - (19) 3899-1515 - e-mail: camaramasul@uel.com.br

temporariamente a vaga, ao que imediatamente o Presidente convocou o segundo suplente Sr. **NILSON DA SILVA ARAUJO** ato continuo comunicou aos suplentes que por força da Lei Orgânica do Município, vocês estão sendo convocados para votar a denuncia apresentada pelo **VER. JOÃO LUIZ DE SOUZA JUNIOR**, em relação ao **VER. e EX PRESIDENTE LUIZ AMERICO LIXANDRÃO**, dessa forma ambos serão empossados para participar de todos os atos referentes a denuncia; assim convido-os para prestar seus juramentos nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno; lido o Juramento pelo Presidente assim consignado: "prometo exercer, com dedicação e lealdade, o meu mandato, respeitando a lei e promovendo o bem estar do município", ao que chamados nominalmente responderam "assim o prometo"; ato continuo declarou a ambos devidamente empossados, Dando continuidade a sessão colocou em discussão e votação a denuncia com Pedido de Cassação e afastamento temporário do denunciado, sendo acolhida por UNANIMIDADE dos votos; e uma vez recebida a denuncia, nos termos do art. 27 - a inciso VII, passou imediatamente ao sortelo, em plenário, dos membros desimpedidos para constituir a comissão processante, sendo sorteados os Vereadores **JOSÉ RAFAEL VEZZAN, FERNANDO CARLEVATTO E EVANDRO JOSÉ DA SILVA**, sendo suspensa a sessão por 15 minutos para que a comissão elege-se seu Presidente e Relator, ficando como **Presidente Rafael Vezzan e Relator Fernando Carlevatto**; e por nada mais haver a tratar passou imediatamente as **EXPLICAÇÕES PESSOAIS** fazendo uso da palavra o **VER. RAFAEL VEZZAN** Dizendo que será imparcial, que pretende ver feita a justiça, garantira o processo legal e a ampla defesa encerrou relatando um problema com uma cadeira de rodas da diretoria de saúde, **VER AMARILDO ORTIZ**, cumprimentando a todos, dizendo comissão esta bem representada registrou importância do projeto sobre plantão das farmácias, **VER. JOÃO LUIZ DE SOUZA JUNIOR** registrando que foi afastado somente dos atos da comissão, que continua sendo Vereador em relação a outros assuntos, relatou que ficou satisfeito com que a Presidência da Comissão Processante fique com o **Ver. Rafael Vezzan**, pois ele ouviu e viu todos os documentos e depoimentos da CIP, tem conhecimento das acusações, afirmou que agiu administrativamente, disse que as pessoas precisam assumir suas responsabilidades e reconhecer seus erros, que a denuncia foi apresentada no MP, no TC e na Casa, afirmou



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

PRAÇA CORONEL JOÃO FERRAZ, 45 - CENTRO - CEP -13910-000

MONTE ALEGRE DO SUL/SP

FONE: (19) 3899-2002 - (19) 3899-1515 - e-mail: [camaramasul@uol.com.br](mailto:camaramasul@uol.com.br)

que não gostaria de estar na pele do acusado, disse que quem vai julgar os crimes é a justiça, por muito menos tentaram cassar outro vereador no passado e assim quem planta vento colhe tempestades. **VER. LUIZ AMÉRICO LIXANDRÃO** disse não vai ficar magoado ou aborrecido pelo processo de cassação, não pretende fugir de suas responsabilidades, reafirmou que o envio ao MP foi uma boa coisa em seu ponto de vista, lá eles vão apurar os fatos, afirmou que na tempestade ao 1º trovão muitos se borram e se acovardam, fica uma lição de vida, o difícil é saber das filhas o que elas ouvem de conversas na escola, relatou a história de quem contam na Internet de Valentin Tramontina, reafirmou que cada um colhera o que planta. O Presidente encerrou reafirmando a casa que conforme denúncia e pedido aprovado pela casa fica afastando temporariamente, por 90 dias, o **VER LUIZ AMÉRICO LIXANDRÃO** conforme a denúncia e o pedido de criação da Comissão de Cassação. Nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou a sessão convocando a todos para a próxima sessão extraordinária a ser realizada em 21 de junho de 2017.

Monte Alegre do Sul, 21 de junho de 2017

ALEXANDRE MARCOS PELLEGGATTI

PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL**

PRAÇA CORONEL JOÃO FERRAZ, 45 - CENTRO - CEP -13910-000

MONTE ALEGRE DO SUL/SP

FONE: (19) 3899.2002 - (19) 3899.1515 - e-mail: [camaramasul@uol.com.br](mailto:camaramasul@uol.com.br)



---

JOÃO LUIZ DE SOUZA JUNIOR

1º SECRETÁRIO



---

FERNANDO CARLEVATTO

2º SECRETÁRIO